



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### PARECER

#### COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

**Matéria:** Moção de Aplausos nº 24/2025.

**Data:** 26 de setembro de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo.

APROVADO  
Sala das Sessões 13 / outubro / 2025  
  
Presidente

#### RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pelo Nobre Vereador Sensei Clóvis, por meio do qual propõe Moção de Aplausos e Congratulações para o Sensei Humberto Luiz Garret Klimont, em reconhecimento à sua notável trajetória nas artes marciais, sua dedicação exemplar ao ensino do Karatê e Aikido, e pelas inestimáveis contribuições ao esporte e à formação de cidadãos em nosso município.

A proposição encontra-se, no momento, sob análise da Comissão de Ética e Assuntos Especiais, para apreciação quanto aos aspectos legais, regimentais e de redação.

#### PARECER

##### Competência da Comissão

Nos termos do artigo 42, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Ética e Assuntos Especiais manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições em tramitação nesta Casa Legislativa. A essa Comissão também incumbe zelar pela correção gramatical e lógica dos textos normativos.

##### Análise

O Requerimento em exame tem por objeto a concessão de Moção de Aplausos e Congratulações para o Sensei Humberto Luiz Garret Klimont, em



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

reconhecimento à sua notável trajetória nas artes marciais, sua dedicação exemplar ao ensino do Karatê e Aikido, e pelas inestimáveis contribuições ao esporte e à formação de cidadãos em nosso município.

A proposição está redigida de forma clara, objetiva e dentro das normas gramaticais e de técnica legislativa adequadas. Não se identifica qualquer vício de constitucionalidade ou ilegalidade, estando a matéria em conformidade com o Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis.

A homenagem pretendida representa manifestação do reconhecimento do Poder Legislativo Municipal a profissionais ou instituições que prestam relevantes serviços à comunidade, sendo legítima dentro do âmbito de atuação da Câmara Municipal.

### **Conclusão**

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do requerimento, por estar em conformidade com os preceitos legais e regimentais.

### **VOTO**

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, esta comissão opina pelo parecer favorável à Moção de Aplausos nº 24/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 01º de outubro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE da **MOÇÃO DE APLAUSOS** nº 24/2025.

## COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

  
**ROGÉRIO DAS TINTAS**  
Presidente

  
**LUIZ SCERVENSKI**  
Relator

  
**ROGÉRIO DA VIAÇÃO**  
Membro